COMISSÃO DE PREGÃO
FL. 52

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-PP da Câmara Municipal de Senador Pompeu, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Senador Pompeu, _____ de _____de 2020.

_____
Nome e assinatura de representante da licitante

OBS.: Identificar o signatário.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 55

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-PP.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Senador Pompeu, _____ de _____ de 2020

_____
Nome e assinatura de representante legal da licitante

OBS.: Identificar o signatário.

COMISSÃO DE PREGÃO
FL. 54

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2020- PP

I - Objeto: Aquisição Combustível, destinado a atender a demanda da Câmara Municipal de Senador Pompeu, durante o exercício financeiro de 2020.

I.I - Órgão: Câmara Municipal de Senador Pompeu

I.II - Ordenador de Despesa: ABIDIAS SERAFIM DO Ó FILHO

II. MOTIVAÇÃO:
Atendimento a necessidade da Câmara Municipal de Senador Pompeu dispor de empresa fornecedora de Combustível automotivo destinado a manutenção do(s) veículo(s) lotado(s) na Câmara Municipal de Senador Pompeu, durante o exercício financeiro de 2020, tendo em vista a importância dos mesmos para o devido funcionamento desta Casa Legislativa Municipal.

III. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

III.I – COMBUSTÍVEIS

ITEM	QUANTITATIVO TOTAL	UNIDADE	PRODUTO
1	6.700	LITRO	Gasolina Comum

III.II - OBSERVAÇÕES:

1 - O quantitativo total máximo especificado para cada item é estimado, podendo a CONTRATANTE adquirir quantidade superior ou inferior, nos limites da lei, conforme a efetiva demanda, observados os procedimentos legais pertinentes.
2 - A aquisição será parcelado durante o exercício de 2020, conforme a necessidade da CONTRATANTE.
3 - O(A) CONTRATADO(A) deverá ter o posto de abastecimento fornecedor de combustível localizado a até 10 (dez) km da sede da CONTRATANTE, considerando esta distância como o percurso a ser percorrido pelo automóvel do pátio da CONTRATANTE até o posto de abastecimento.
4 - A aquisição de combustível somente poderá ser efetuada mediante autorização escrita da Chefia do Legislativo Municipal da CONTRATANTE, devendo o condutor, obrigatoriamente, apresentar a autorização no ato do abastecimento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 5

5 - A licitante deverá especificar na proposta comercial a sua preferência para a forma de pagamento a ser realizada pela CONTRATANTE, limitada a dois períodos: quinzenal ou mensal.

IV. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação Orçamentaria	Descritivo
0101.01.031.0001.2.001	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00	Material de Consumo

V. PREÇO MÁXIMO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:
R$: 32.093,00 (trinta e dois mil e noventa e três reais)

VI- PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Senador Pompeu – CE, 16 de janeiro de 2020.

Marianna Lemos Fernandes Ramos
Marianna Lemos Fernandes Ramos
Pregoeira

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 5

ANEXO IV
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-PP

OBJETO: Aquisição Combustível, destinado a atender a demanda da Câmara Municipal de Senador Pompeu, durante o exercício financeiro de 2020.

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____
CNPJ: _____

Apresenta esta licitante proposta comercial para os itens abaixo, nas condições definidas no ANEXO III do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-PP:

LOTE I: COMBUSTÍVEIS

ITEM	QUANTITATIVO TOTAL	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	6.700	LITRO	Gasolina Comum		

OBSERVAÇÕES:
a)- o(s) produto(s) ofertado(s) tem(êm) características idênticas às previstas no ANEXO III do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-PP, responsabilizando-se esta licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação;
b)- o preço unitário do litro de combustível deverá ser apresentado com 2 (duas) casas decimais.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ dias (mínimo de 60 dias, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes).

Senador Pompeu , _____ de _____ de 2020.

_____
Nome e assinatura

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 57

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram a ***Câmara Municipal de Senador Pompeu*** *e a empresa* _____.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.741.672/0001-34, com sede na Rua Professor Cavalcante, 635, Fátima, Senador Pompeu-CE, neste ato representada pelo respectivo Presidente da Câmara Municipal, **Sr. ABIDIAS SERAFIM DO Ó FILHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a **Empresa ____**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua ___, nº___, bairro ____, cidade de ___, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº ____, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e contratado entre si, em decorrência do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-PP e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e da Lei Federal nº 8.666/1993, o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
É objeto do presente ajuste a **Aquisição Combustível, destinado a atender a demanda da Câmara Municipal de Senador Pompeu, durante o exercício financeiro de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
As condições exigíveis para a execução do presente Contrato são aquelas previstas em seu Anexo Único do Contrato e também no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-PP.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO
3.1 - Pela aquisição ora contratado a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em parcelas, o valor global de R$ _____ (_____).

3.2 - O valor a ser pago será definido pela multiplicação da quantidade efetivamente adquirida durante o período anterior pelo preço unitário do litro de combustível especificado no Anexo Único deste Contrato.
3.3 - O pagamento será efetuado contra-apresentação, através de cheque administrativo ou através de depósito bancário, e apenas se a fatura/nota fiscal for entregue à CONTRATANTE com até 3 (três) dias úteis de antecedência.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 5

3.4 - O pagamento efetuado não implica reconhecimento pela CONTRATANTE de adimplemento por parte do(a) CONTRATADO(A) relativamente às obrigações previdenciárias, sociais, trabalhistas, tributárias e fiscais, nem novação em relação a qualquer regra constante destas especificações.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

4.1 - Os preços poderão ser alterados, nos termos da legislação vigente, respeitado, sempre, o princípio constitucional e legal do equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato.

4.2 - Caberá à CONTRATADA solicitar as alterações devidas, fornecendo os documentos que justifiquem e comprovem variação significativa dos preços.

CLÁUSULA QUINTA - DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE ENTREGA

A entrega do combustível deverá ser realizada em conformidade com o disposto no Anexo Único deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão integralmente por conta de dotação orçamentária própria da CONTRATANTE, sob o número: 0101.01.031.0001.2.001 - **Manutenção das Atividades Legislativas** - 3.3.90.30.00 – **Material de Consumo**

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES

8.1 - O(A) CONTRATADO(A), neste ato, assume perante a CONTRATANTE a responsabilidade civil relativamente a qualquer dano que o produto por ela fornecido venha a causar ao patrimônio público, ao pessoal da CONTRATANTE ou a terceiros.

8.2 - O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e securitários resultantes da execução deste Contrato, devendo remeter à CONTRATANTE os respectivos comprovantes, sempre que exigidos.

8.2.1 - Em caso do(a) CONTRATANTE ser judicialmente condenada ao pagamento de quaisquer ônus referidos no subitem 8.2, o(a) CONTRATADO(A) deverá ressarci-la dos valores correspondentes, acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de honorários.

8.3 - O(A) CONTRATADO(A) deverá manter, ao longo da execução deste Contrato, a qualidade do produto previsto no Anexo Único, sendo obrigada a trocar, a qualquer tempo, produto entregue que apresente qualquer tipo de defeito.

8.4 - O(A) CONTRATADO(A) não poderá, a título algum, ceder o objeto do presente Contrato.

8.5 - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

COMISSÃO DE PREGÃO
FL. 59

CLÁUSULA NONA - CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Este Contrato se extinguirá pelas hipóteses de rescisão e de resolução previstas nos subitens seguintes.

9.2 - A CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas em lei ou neste Contrato, rescindi-lo nos seguintes casos:

a - inexecução parcial ou total das obrigações contratuais;

b - declaração de falência ou aceitação do pedido de concordata do(a) CONTRATADO(A), no curso da execução deste Contrato;

c - injustificada baixa na qualidade do produto entregue, a juízo da CONTRATANTE.

9.3 - Resolve-se o Contrato:

a - pelo decurso de seu prazo de vigência;

b - pela integral execução de seu objeto;

b - pelo acordo formal entre as partes, nos termos do que dispõe o art. 472 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - MULTA

10.1 - Ocorrendo o descumprimento de quaisquer das obrigações estipuladas neste Contrato, ficará o(a) CONTRATADO(A) sujeita à multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) do valor contratado, para cada tipo de infração cometida, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral contratual.

10.2 - Para os fins do subitem 10.1, entende-se por:

a - valor contratado, o valor global previsto no subitem 3.1 deste Contrato, que é aquele correspondente ao resultado da soma do preço total dos itens adjudicados à CONTRATADA;

b - tipo de infração, o descumprimento a obrigação prevista em cada um dos itens, subitens ou letras deste Contrato ou de seu Anexo Único.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser alterado, nos termos e limites da legislação vigente, e sempre por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO

Independentemente de transcrição, integram o presente Contrato o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-PP, a documentação e a proposta comercial do(a) CONTRATADO(A), no que estas não conflitarem com aquele.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do referido contrato deverá ser publicado até o quinto dia útil do mês subsequente no Diário Oficial do Estado – DOE e Diário Oficial do Município – DOM..

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Senador Pompeu para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 60

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - ACEITAÇÃO
E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Senador Pompeu, ___ de _____ de _____.

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
ABIDIAS SERAFIM DO Ó FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Senador Pompeu

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL 65

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

É objeto deste Contrato o aquisição de combustível durante o exercício de 2020, conforme abaixo:

QUADRO DE PREÇOS:

COMBUSTÍVEIS

ITEM	QUANTITATIVO TOTAL	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	6.700	LITRO	Gasolina Comum		
VALOR TOTAL DO LOTE I: R$					

OBSERVAÇÕES:

1 - O quantitativo total máximo especificado no quadro de preços é estimado, podendo a CONTRATANTE adquirir quantidade superior ou inferior, nos limites da lei, conforme a efetiva demanda, observados os procedimentos legais pertinentes.

2 - A aquisição será parcelada durante o exercício de 2020, conforme a necessidade da CONTRATANTE.

3 - O(A) CONTRATADO(A) deverá ter o posto de abastecimento fornecedor de combustível localizado a até 10 (dez) km da sede da CONTRATANTE, considerando esta distância como o percurso a ser percorrido pelo automóvel do pátio da CONTRATANTE até o posto de abastecimento, visando maior vantajosidade.

4 - A aquisição de combustível somente poderá ser efetuado mediante autorização escrita da Chefia do Legislativo Municipal da CONTRATANTE, devendo o condutor, obrigatoriamente, apresentar a autorização no ato do abastecimento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.

Senador Pompeu - CE, ____ de _____ de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
ABIDIAS SERAFIM DO Ó FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Senador Pompeu

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA